



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**EDITAL N 04/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2022**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 04/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGAS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Antropologia Social, tem por objetivo oferecer uma formação de pós-graduação em Antropologia aos bacharéis e licenciados em ciências sociais e profissionais de outras áreas de conhecimento que tenham interesse em tornarem-se antropólogos ou em qualificar a sua atuação profissional a partir do instrumental teórico e metodológico da disciplina.

O Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social os portadores de Diplomas de quaisquer curso de Graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC. Também poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) concluintes de cursos de Graduação, desde que o(a) candidato(a) entregue, junto aos documentos de inscrição, uma declaração emitida pela Coordenação de seu curso que informe a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso.

DAS VAGAS

Art. 2º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a

aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) indicados(as) no Anexo 10 deste Edital. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Etnicidade, corpo e política; 2) Práticas culturais, imagem e memória. As orientações serão distribuídas considerando-se o número máximo de 2 (duas) orientações para cada professor(a) do Programa.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 3º - Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas (definidas de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação), assim distribuídas: 2 (duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto nº. 5.296/04).

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os(as) candidatos(as) às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.

§1º - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou inscritos(as) em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Todos(as) os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 30 de julho até às 23:55 do 16 de setembro de 2021

4.1- Procedimentos de Inscrição:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão

aceitos documentos apenas em **formato PDF**.

- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, e esta deve ser salva e impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia no site do Programa: <<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>> e no SIGAA. A documentação será conferida pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do PPGAS e no SIGAA.
- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

4.2- A inscrição é gratuita.

4.3- O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para indígenas e pessoas com deficiência deverá anexar na inscrição o termo de autodeclaração que consta no anexo 7 e 7.1 deste Edital. O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para afrodescendentes deverá anexar o termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial que consta no anexo 8 deste Edital.

4.4- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.5- Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou solicitadas ao e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: < http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia >.

Art. 5º - Documentação exigida

- I.** 01(uma) foto 3x4;
- II.** Carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III.** CPF;
- IV.** Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V.** Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI.** Currículo LATTES-CNPq. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII.** Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 4;
- VIII.** Ensaio Teórico, conforme descrito no Anexo 5;
- IX.** Termo de autodeclaração (Anexo 7 e 7.1 deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas do sistema de cotas para indígenas e pessoas com deficiência);
- X.** Termo de autodeclaração (Anexo 8 deste Edital – Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas do sistema de cotas para afrodescendentes);
- XI.** Laudo médico (somente para os(as) candidatos(as) que optarem para o sistema de cotas para pessoas com deficiência);
- XII.** Requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 9 deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
- XIII.** Formulário de indicação de orientação (Anexo 10);

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais implicará no indeferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida pela coordenação da instituição de ensino superior, informando que o(a) aluno(a) cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de Graduação.

§3º - Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o Anexo 9.

5.1– O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

5.2– Os(as) candidatos(as) aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do Programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso designada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o encerramento e a homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(às) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>>.

Art. 7º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- I. **Projeto de Pesquisa** - Esta etapa tem caráter **eliminatório**;
- II. **Ensaio Teórico**. Essa etapa tem **caráter classificatório**;
- III. **Defesa da candidatura**. Esta etapa tem **caráter classificatório** e será realizada através de uma arguição oral via plataforma google meet com duração máxima de 60(sessenta) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Comissão de Seleção divulgará os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou o *status* de aprovado(a)/reprovado(a) dos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas do Processo Seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, através do e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme o calendário inserido no Anexo 1 deste edital.

§1º - Para obter aprovação, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do Processo Seletivo. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os(as) candidatos(as) que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

§2º - As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à bibliografia do Ensaio Teórico, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, e os itens avaliados na Defesa da Candidatura, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§3º - Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os(as) demais candidatos(as) que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da Defesa da Candidatura, terão até 90 (noventa) minutos para a realização da mesma.

Art. 8º - A análise do **Projeto de Pesquisa** é a primeira etapa deste edital. Essa etapa tem caráter **eliminatório** e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 6. A avaliação do Projeto de Pesquisa considerará o conhecimento, a viabilidade teórico-metodológica da pesquisa antropológica e sua aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no PPGAS e às linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo grupo de pesquisa do qual o(a) orientador(a) faz parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais; para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Art. 9º -A análise do **Ensaio Teórico** será a segunda etapa do processo seletivo. Esta etapa é **classificatória** e terá peso 3,0 na média final. A especificação dos itens avaliados no Ensaio Teórico encontra-se no anexo 5 e a bibliografia de referência para este ensaio no anexo 3.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ensaios que contiverem plágio integral ou parcial serão desclassificados e o material será enviado para as instâncias competentes para procedimentos legais.

Artº. 10 - A terceira e última etapa deste processo seletivo é a **Defesa da Candidatura**. Esta etapa é **classificatória** e terá peso 3,0 na média final. Nesta etapa a Comissão de seleção arguirá os(as) candidatos(as) a respeito de aspectos teóricos e metodológicos que fundamentaram o Projeto de Pesquisa e o Ensaio Teórico.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Defesa da Candidatura será realizada em formato virtual através da plataforma *google meet* e será gravada pela Secretaria do Programa. O horário da defesa será divulgado no site do programa. Os(as) candidatos(as) receberão no email cadastrado no ato da inscrição o *link* de acesso à plataforma. Os horários informados para a realização dessa etapa não poderão ser alterados. Caso o(a) candidato(a) tenha algum problema de conexão durante a prova, poderá se reconectar e continuar sua resposta enquanto o tempo da Defesa da Candidatura não tiver sido encerrado. O(a) candidato(a) que se ausentar nesta etapa será desclassificado(a).

Art. 11º - Os(as) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 2º deste edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

- I. Nota na análise do Projeto de Pesquisa;
- II. Nota da análise do Ensaio Teórico.

§2º - O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se: a ordem decrescente de classificação; o número de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e na linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGAS.

§3º - Todos(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados(as) por ordem decrescente até o preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas neste Edital.

§4º - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.12º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com a previsão do calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente pelo sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

<<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/selecao>>.

Art.13º – O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGAS, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo da Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.14º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa. As informações sobre as provas de proficiência e sobre os atestados de comprovação do exame serão oferecidas na secretaria do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar ou não se apresentar à etapa de Defesa da Candidatura;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame e normas acadêmicas da UFAL;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;

Art.17º - O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art.18º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

Art.19º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(às) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º - Quaisquer alterações relativas ao processo seletivo, incluindo datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação no sítio: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>>.

Art. 21º - O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, bem como as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos(as) candidatos(as) na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 22º - O curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, nível Mestrado, terá duração máxima de **24 meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Antropologia Social ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Art. 23º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Maceió, 21 de julho de 2021.

Prof. Rafael Oliveira Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Prof. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraíldes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema SIGAA	30/07/2021 a 16/09/2021
Homologação das Inscrições	20/09/2021
Recursos da Homologação das Inscrições	21/09 a 22/09/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	23/09/2021
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	24/09 a 04/10/2021
Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	05/10/2021
Envio do Barema Final do Projeto de Pesquisa para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	05/10/2021
Recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa	06/10 a 07/10/2021
Resultado Final da avaliação do Projeto de Pesquisa	08/10/2021
Análise do Ensaio Teórico	05/10/2021 a 11/10/2021
Resultado Preliminar da avaliação do Ensaio Teórico	12/10/2021
Envio do Barema Final do da avaliação do Ensaio Teórico para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	12/10/2021
Recursos da avaliação do Ensaio Teórico	13/10 a 14/10/2021
Resultado final da avaliação do Ensaio Teórico	15/10/2021
Período de Defesa de Candidaturas	18/10 a 19/10/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/10/2021

Envio do Barema Final análise da Defesa de Candidatura para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	21/10/2021
Recursos do Processo Seletivo	22/10 a 25/10/2021
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial 26/10 a 05/11/2021
Resultado Final	08/11/2021

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Projeto de Pesquisa	Ensaio Teórico	Defesa da Candidatura
Caráter	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 7,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Classificatório	Classificatório
Peso	4,0	3,0	3,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Projeto de Pesquisa. Anexado no ato da inscrição, o Projeto será lido e analisado pela Comissão de Seleção. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 4,0 (quatro) na avaliação final.

II. Ensaio Teórico. O(a) candidato(a) deverá redigir um texto com base na bibliografia indicada no anexo 3 e orientações do anexo 5. Esta etapa é de caráter classificatório. O peso desta prova na média final da seleção é 3,0 (três).

III. Defesa da candidatura. É uma etapa classificatória do processo seletivo, realizado virtualmente conforme agendamento publicado no sítio do programa. Esta etapa tem duração de até 60(sessenta) minutos, na qual a Comissão arguirá o(a) candidato(a) a respeito de aspectos teóricos e metodológicos de seu Projeto de Pesquisa e Ensaio Teórico.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo seletivo, for aprovado(a) na avaliação do **Projeto de Pesquisa** e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que, ao final do processo, forem aprovados(as) na avaliação do Projeto de Pesquisa e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).

O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem o preenchimento de todas as vagas.

Anexo 3

BIBLIOGRAFIA PARA ENSAIO TEÓRICO

ABU-LUGHOD, Lila. As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus Outros. **Estudos Feministas**, 2(20): 451-470, 2012.

AGIER, Michel. Do direito à cidade ao fazer-cidade. O antropólogo, a margem e o centro. **Mana** 21(3): 483-498, 2015

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**, Niterói, 2(19): 15-30, 2005.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira (1980). Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa... Coletânea organizada e editada pela UCPA União dos Coletivos Pan-Africanistas. São Paulo: **Díaspóra Africana**, p. 190-214, 2018.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu** (5): 07-41, 1995.

MACDOUGALL, David. De quem é essa estória? In: **Caderno de Antropologia e Imagem**, n. 01, p 93-106, 1995.

Anexo 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas. O projeto de pesquisa não poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após a inscrição remete para a Comissão o Projeto com o número de inscrição na seleção. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

Introdução;

Justificativa escolha do mestrado em antropologia; linha de pesquisa; grupo de pesquisa e orientador(a);

Objetivos;

Justificativa da escolha do tema;

Inserção do pesquisador no campo de pesquisa e sua e inserção social no contexto que se propõe estudar;

Revisão bibliográfica;

Métodos e técnicas de pesquisa;

Cronograma (Duração de 24 meses, prevendo período de cumprimento da carga horária obrigatória; trabalho de campo e redação da qualificação e da dissertação);

Referências bibliográficas.

Anexo 5

ORIENTAÇÕES PARA O ENSAIO TEÓRICO

O ensaio teórico deverá ter até 2.500 palavras.

Os(as) candidatos(as) poderão desenvolver uma reflexão antropológica de sua escolha, tendo como base o diálogo entre os conceitos e autores da bibliografia selecionada no Anexo 3.

Neste ensaio, espera-se que os(as) candidatos(as) consigam dialogar em profundidade com no mínimo três dos autores indicados e que consigam se referir à totalidade da bibliografia selecionada neste edital.

Os(as) candidatos(as) poderão fazer uso de recursos audiovisuais, bibliografias complementares e outros materiais que julguem necessários.

Os ensaios teóricos serão avaliados na clareza na exposição das ideias; densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos utilizados; Capacidade de articulação entre os autores citados; capacidade de desenvolver uma reflexão antropológica e autoral acerca da bibliografia recomendada

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) cujos ensaios contiverem plágio integral ou parcial conforme a legislação vigente (Lei 9610/1998).

Recomendamos que os(as) candidatos(as) utilizem o padrão de normalização de textos acadêmicos da UFAL e estejam atentos as normas para citação de autores (<https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/padrao-ufal-de-normalizacao.pdf>).

Anexo 6

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência na definição dos objetivos, métodos de pesquisa e abordagem teórica do tema;	3,0		
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; à um grupo de pesquisa e/ou orientador(a) e à abordagem antropológica.	3,0		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção do(a) candidato(a) no campo de pesquisa/ inserção social	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação do Ensaio Teórico (Peso 3,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza na exposição das ideias.	2,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	3,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	3,0		
Capacidade de desenvolver uma reflexão antropológica e autoral acerca da bibliografia indicada	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 3 – Avaliação da Candidatura (Peso 3,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Precisão das respostas teórico-metodológicas	3,0		
Clareza e objetividade na construção dos argumentos	3,0		
Consistência nas informações e dados apresentados nas etapas anteriores do processo seletivo (Projeto de Pesquisa e Ensaio Teórico)	4,0		
Nota da Etapa			

Anexo 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, expedido por _____
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia Social (nível Mestrado) declaro-me
indígena da etnia _____ e apto para
concorrer às vagas do sistema de cotas do Programa de Pós Graduação em Antropologia
Social (PPGAS/UFAL).

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO 7.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, e
Identidade nº _____, expedido por _____,
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
_____ candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (nível Mestrado)
declaro-me pessoa com deficiência _____ e
apto para concorrer às vagas do sistema de cotas do Programa de Pós Graduação em
Antropologia Social (PPGAS/UFAL).

Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAL) do ano 2020, sob o número de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo para cotista. Outrossim, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda definitiva da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____AL, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 9

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL AUDITIVA PARA A
REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL TEÓRICO-METODOLÓGICA**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a Arguição Oral do referido processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 03/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição Oral Teórico-Metodológica que se adequa às minhas necessidades.

1. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

2. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

3. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 04/2021 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____,____de_____de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 10

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Nome completo:		
Data de nascimento:		
CPF:		RG:
Telefone: () ()	- -	E-mail:
Curso de Graduação:		Conclusão (ano):
Endereço postal:		
Título do Projeto:		
<p>Indique abaixo um(a) possível orientador(a) e/ou uma linha de pesquisa. Obs. A indicação não é decisiva. A distribuição das orientações seguirá os critérios explicitados no Art. 2 deste Edital.</p>		
<input type="checkbox"/> Linha de pesquisa 1: Etnicidade, corpo e política	<input type="checkbox"/> Claudia Mura <input type="checkbox"/> Débora Allebrandt <input type="checkbox"/> Evaldo Mendes da Silva <input type="checkbox"/> Isabel Santana de Rose <input type="checkbox"/> João Batista de Menezes Bittencourt <input type="checkbox"/> Nádia Elisa Meinerz <input type="checkbox"/> Pedro Guedes do Nascimento	

<input type="checkbox"/> Linha de pesquisa 2: Práticas culturais, imagem e memória	<input type="checkbox"/> Fernanda Rechenberg <input type="checkbox"/> Rachel Rocha de Almeida Barros <input type="checkbox"/> Rafael de Oliveira Rodrigues <input type="checkbox"/> Siloé Soares de Amorim <input type="checkbox"/> Silvia Aguiar Carneiro Martins <input type="checkbox"/> Wagner Diniz Chaves	
Tipo de vaga a que concorre:	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Sistema de cotas	
Especificar a vaga no sistema de cotas:		